

Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, requerem a apreciação pela Assembleia da República do Decreto-Lei n.º 139/84, de 7 de Maio, publicado no *Diário da República*, n.º 105, que extingue a CPP — Companhia Portuguesa de Pescas, S. A. R. L.

Assembleia da República, 10 de Maio de 1984. — Os Deputados do PCP: *Carlos Espadinha — Maia Nunes de Almeida — José Vitoriano — Jorge Lemos — João Amaral — José Magalhães — Manuel Lopes — Rogério Brito — Ilda Figueiredo — Jorge Patrício — Paulo Areosa.*

Ratificação n.º 99/III — Decreto-Lei n.º 155/84, de 16 de Maio

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, requerem a apreciação pela Assembleia da República do Decreto-Lei n.º 155/84, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República* n.º 113, que autoriza o Ministro das Finanças e do Plano a celebrar com a Sociedade Portuguesa de Investimentos um contrato de risco de câmbio associado ao empréstimo no montante equivalente a 10 milhões de ECU a conceder pelo Banco Europeu de Investimentos àquela Sociedade.

Assembleia da República, 17 de Maio de 1984. — Os Deputados do PCP: *Ilda Figueiredo — Carlos Carolhas — Octávio Teixeira — José Vitoriano — Custódio Gingão — Rogério Brito — Álvaro Brasileiro — Vidigal Amaro — Mariana Lanita — Lino Paulo — Jorge Amaral — Maia Nunes de Almeida.*

Ratificação n.º 100/III — Decreto-Lei n.º 151/84, de 10 de Maio

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República:

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, requerem a apreciação pela Assembleia da República do Decreto-Lei n.º 151/84, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, n.º 108, que regulamenta os requisitos mínimos de escolaridade e capacidade física para ingresso nas profissões marítimas.

Assembleia da República, 17 de Maio de 1984. — Os Deputados do PCP: *Carlos Espadinha — Ilda Figueiredo — Carlos Carolhas — José Vitoriano — Custódio Gingão — Octávio Teixeira — Álvaro Brasileiro — Rogério Brito — Vidigal Amaro — Mariana Lanita — Lino Paulo — Maia Nunes de Almeida.*

Regimento da Assembleia da República (Revisão do)

Proposta de eliminação

Propõe-se a eliminação dos artigos 4.º, 7.º e 9.º do actual Regimento.

Assembleia da República, 17 de Maio de 1984. — O Deputado do PSD, *Silva Marques.*

Proposta de alteração da alínea a) do artigo 29.º do projecto de resolução

ARTIGO 29.º

-
- a) Enviar ao Presidente da República, para os efeitos da alínea b) do artigo 137.º da Constituição, os decretos da Assembleia da República;
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

Assembleia da República, 17 de Maio de 1984. — O Deputado do PSD, *Silva Marques.*

Proposta de aditamento

No artigo 30.º «(Conferência [...])», aditar um novo número, com a redacção seguinte:

As decisões da Conferência, na falta de consenso, e nos termos do número anterior, são tomadas por maioria simples, desde que os seus membros presentes representem a maioria absoluta dos deputados em efectividade de funções.

Assembleia da República, 17 de Maio de 1984. — O Deputado do PSD, *Silva Marques.*

Proposta de substituição

No artigo 64.º «(Fixação da ordem do dia)», no seu n.º 2, substituir «do n.º 3» por «dos n.ºs 3 e 4».

Assembleia da República, 17 de Maio de 1984. — O Deputado do PSD, *Silva Marques.*

Proposta de aditamento do novo artigo

ARTIGO NOVO

(Disposição transitória)

As disposições regimentais eliminadas relativas à suspensão do mandato, renúncia ao mandato e substituição de deputados que não estejam contempladas

na legislação em vigor quanto ao Estatuto dos Deputados, nomeadamente os artigos 9.º, n.º 5, e 11.º, n.º 3, do Regimento, mantêm-se até à alteração deste.

Assembleia da República, 17 de Maio de 1984. —
A Deputada do PSD, *Margarida Salema*.

Proposta de substituição da epígrafe do título I

Propõe-se a seguinte redacção:

Deputados, grupos parlamentares e agrupamentos parlamentares.

Assembleia da República, 17 de Maio de 1984. —
Os Deputados do PCP, *Jorge Lemos* — *João Amaral* —
Carlos Brito — *Jerónimo de Sousa*.

Requerimento n.º 2422/III (1.º)

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

O Presidente do Governo Regional tem criticado, através de variadas intervenções, a gestão económica de sucessivos governos e, nomeadamente, os défices das empresas públicas e, de um modo geral, do sector público.

Parece assim útil conhecer, em profundidade, o rigor da gestão, o controle orçamental apertado, o endividamento e consequente sacrifício de gerações futuras, praticados na Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos e nos constitucionais e regimentais aplicáveis, requero ao Governo, pelo Ministério das Finanças e do Plano, me informe, em relação aos anos de 1980, 1981, 1982 e 1983:

- a) O défice do sector público, discriminado, da Região Autónoma da Madeira;
- b) O défice orçamental da referida Região Autónoma;
- c) As verbas colocadas à disposição do Governo Regional da Madeira em cada um dos referidos anos, discriminando, nomeadamente, as referentes a:

Cobertura de défices orçamentais da Região;
Custos da insularidade;

- d) Montante de avales concedidos à Região.

Assembleia da República, 17 de Maio de 1984. —
O Deputado da ASDI, *Magalhães Mota*.

Requerimento n.º 2423/III (1.º)

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

Tendo o Presidente do Governo Regional da Madeira informado os órgãos de comunicação social de que, após várias reuniões com o Sr. Ministro das Finanças, havia obtido a garantia de uma moratória para pagamento das dívidas da Região Autónoma da Madeira

superior a 20 anos e novos financiamentos para aquela Região, requero ao Governo da República, pelo Ministro das Finanças e do Plano, que, nos termos constitucionais e regimentais, me informe:

- 1) São exactas as afirmações atribuídas ao Sr. Presidente do Governo Regional da Madeira?
- 2) Em caso afirmativo, que meios financeiros utilizou o Sr. Ministro das Finanças e qual a cobertura constitucional e legal da sua posição?
- 3) Como tenciona o Governo compaginar a sua actuação com a competência da Assembleia da República em matéria orçamental e com o princípio da anualidade do orçamento?

Assembleia da República, 17 de Maio de 1984. —
O Deputado da ASDI, *Magalhães Mota*.

Requerimento n.º 2424/III (1.º)

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República:

A Directiva n.º 04/76, do CEMGFA, de 30 de Outubro, determinou que se procedesse à reestruturação dos serviços de saúde militar.

De acordo com o seu texto:

1.1 — Os serviços de saúde dos 3 ramos das Forças Armadas deveriam em conjunto, dar lugar ao Serviço de Saúde Militar (SSM).

1.2 — O SSM serviria todo o pessoal ao serviço das Forças Armadas e para-militares e respectivos familiares, bem como, eventualmente, elementos civis exteriores às Forças Armadas.

1.3 — O SSM deveria dispor de uma gestão planificada e descentralizada e articular-se com o Serviço Nacional de Saúde (SNS).

1.4 — Seria criada a Comissão Permanente Interserviços de Saúde das Forças Armadas (CPISFA) — o que aconteceu, estando a funcionar no EMGFA.

A CPISFA é atribuído um vasto conjunto de acções, que visam directa e indirectamente a pretendida reestruturação, entre elas as seguintes:

Preparar legislação que estabeleça a cooperação entre os SSM e a Secretaria de Estado da Saúde;
Proceder à apreciação dos projectos e programas elaborados e preparar outros, com vista à integração dos serviços de saúde dos 3 ramos das Forças Armadas num SSM.

Por sua vez, o Presidente da CPISFA, em documento intitulado «Reflexões e pontos de vista do presidente da CPISFA sobre o SSM», datado de Outubro de 1979, afirma:

As soluções apontadas na directiva n.º 04/76 e parcialmente confirmadas em Conselho de Chefes de Estado-Maior (CEEM) de 21 de Agosto de 1979 mantêm-se válidas e actualizadas, face à circunstância de se constatar noutros países uma acentuada tendência para a integração, em diversos graus e sob diferentes formas, dos serviços de saúde dos vários ramos numa direcção ou chefia única para todos os serviços de saúde das forças militares e militarizadas.